

LEI Nº 75

X

15

Outubro

51

~~PROJETO DE LEI Nº 12~~ 65

Abre um crédito especial na quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$10.000,00) destinado ao custeio de calçamento em logradouro público.

O Prefeito Municipal de Paripiranga:

Faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$10.000,00) para custear o serviço de calçamento, compreendido no beco ligando as ruas Padre Valentin a Castro Alves e Duque de Caxias.

Art. 2º - O financiamento do crédito ora aberto é recursos disponíveis, tomando-se por base os previstos no parágrafo único letra B de art. 186 da Lei nº 140 de 22/12/1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 15 de Outubro de 1951.

Jeronymo Evangelista de Carvalho
Prefeito

Elbária Dantas Trindade
Secretaria

Encaminha-se a Comissão de Legislação para seus devidos fins

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 1951

João Ribeiro Santiago

Presidente

Proporção por unanimidade de 10.000 votos - 7/6/51
Sala das Sessões, 27/6/51
João Ribeiro Santiago
João Ribeiro Santiago

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Do Projeto-Lei nº 12)

Senhores Edís.

A função do Chefe do Executivo Municipal é trabalhar para atender aos interesses coletivos, ao conforto dos seus munícipes.

Em nossa cidade o problema de calçamento das ruas é gritante. A cidade tem crescido e, mais ainda a sua população. Temos o bôco compreendido no local ligando as ruas Padre Valentim a Castro Alves e Duque de Caxias que apresenta uma lacuna sensível neste particular. Sendo uma das principais vias que serve de passagem para o Cemitério, o dito bôco apresenta aspecto deplorável em época invernal,

A solução deste problema preenche uma obrigação a que não pode fugir a administração municipal no cumprimento de seus deveres, pelo que esperamos o apoio desta Câmara, para que seja transformado, o presente Projeto, em Lei.

Paripiranga, 15 de Outubro de 1951.

Luizymmo Evangelista de Carvalho
Prefeito

Elvira Dantas Trindade
Secretaria

Comissão de Viação e Obras Públicas

Parecer nº 1

Como relator da Comissão de Viação e Obras Públicas, opinei e os demais membros concordaram e depois de submetidos à votação ficaram resolvidos pela maioria o seguinte parecer:

Devido a exigência de tempo para chegar ao objetivo deste projeto aprova o presente pedido de crédito, considerando-se a necessidade pública imediata, devido a aproximação do inverno, deixando claro que doravante as comissões não admitirão nenhuma obra sem pelo menos um esboço do que vai construir e seu respectivo orçamento, anexos ao projeto.

Pelo dos Sessões, em 2 de Maio de 1944
Froilino de Carvalho, Relator

Apresentado
Sala das sessões, 2 de maio de 1944
Gilson Correia de Andrade, Presidente